



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.112

DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Certifico que foi publicado no placar desta Prefeitura Lu nº 3.112 no período de 14/11/13 a 18/11/2013 Gsia 14 de novembro de 2013


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Institui a Semana dos Pensadores no município de Goianésia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a semana dos pensadores no município de Goianésia, a ser comemorada anualmente pelas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei, será realizado durante a semana em que coincidir com o dia 18 de abril, data nacional do livro infantil.

Art. 2º A semana dos pensadores será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, valendo-se para tanto do acervo cultural existente nas bibliotecas das unidades escolares, sem facultar ônus ao município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e treze (14.11.2013).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal